



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI



Denomina a Rua 9 do Bairro Planalto Paraíso I
de Rua Aristides Lopes.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2018, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira).

Art. 1º A Rua 9 do bairro Planalto Paraíso I, passa a denominar-se de “Rua Aristides Lopes”.

Art. 2º O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 dias após a publicação desta lei, identificar o local através de placa denominativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 23 de maio de 2018.



LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Vereador – PTB





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente demais Vereadores

Submeto a apreciação dos nobres pares a propositura em questão para conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário, seguindo em anexo documentos e curriculum de vida do homenageado. Esta indicação se faz justa e meritória, tendo em vista que o homenageado foi um nato Ibitinguense que viveu em nosso município por 73 anos, de forma simples e humilde.

Dessa forma, convido aos nobres pares a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

Sendo assim, apresento a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Respeitosamente,



LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA
Vereador – PTB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

